

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 067-17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 11.168,64.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 11.168,64 (Onze mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ÓRGÃO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	302	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA:	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
PROJ/ATIV:	1222	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	
ELEMENTO:	3319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.000,00
ELEMENTO:	3339014000000	DIÁRIAS-PESSOA CIVIL	R\$ 1.000,00
ELEMENTO:	3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
ELEMENTO:	3339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 1.000,00
ELEMENTO:	3339036000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PF	R\$ 1.000,00
ELEMENTO:	3339039000000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PJ	R\$ 3.000,00
ELEMENTO:	3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.168,64
RECURSO:	4590	TETO FIN SIH/SAI/SUS	

Total: R\$ 11.168,64

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito especial, o repasse financeiro, conforme Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, no valor de R\$ 11.168,64.

Total: R\$ 11.168,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 067-17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 067-17, de 22-12-17, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir Crédito Especial, conforme a Portaria n ° 1.459, de 24 de junho de 2011, que proporciona o planejamento do acompanhamento desde o pré-natal, proporcionando o nascimento seguro e um desenvolvimento saudável.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2017.

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito